



NORMA COMPLEMENTAR PPGEPS-SO Nº 28 DE 6 DE JULHO DE 2022.

Estabelece sugestões e critérios para a formação das comissões de organização do workshop discente anual do PPGEPS-So.

Art. 1º - O workshop anual do PPGEPS-So deve ser organizado majoritariamente por discentes do programa regularmente matriculados e com a participação de docentes interessados em fazer parte da comissão organizadora. Sugere-se que ao menos 01 docente do programa integre a Comissão Organizadora.

Art. 2º - Sugere-se no mínimo 05 membros para formar a Comissão Organizadora.

Art. 3º - Sobre os critérios de elegibilidade da comissão:

§1º - Deve ser priorizada a participação espontânea de discentes interessados em integrar tal comissão, via consulta ao cadastro de discentes regulares no programa.

§2º - Caso não seja possível formalizar a comissão, então sugere-se o emprego dos seguintes filtros:

- I. Priorizar os discentes que ainda não auxiliaram na organização de outras edições do workshop anual, convidando-os diretamente para participarem;
- II. Em último caso, completar a comissão consultando o cadastro de discentes bolsistas do programa;

§3º - No caso de docentes interessados, precisam estar devidamente credenciados no programa como docente permanente ou colaborador;

Art. 4º - O workshop anual deve envolver tópicos relevantes para o Planejamento Estratégico da pós-graduação. Para tal, sugere-se que a Comissão Organizadora contate a Comissão de Planejamento Estratégico para o alinhamento de expectativas.

Art. 5º - O formato do workshop pode ser presencial, à distância ou híbrido, conforme sugestão da Comissão Organizadora. O conteúdo programático do evento deverá ser apreciado para aprovação em reunião ordinária do Conselho do PPGEPS-So para sua posterior divulgação pública.

Art. 6º - Casos omissos serão decididos pela CPGEPS-So.

Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – Sorocaba